

apreciar a proposta, com referência ao aumento de capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), após obtidas as informações necessárias, e achando que a proposta da maioria como se apresenta consulta plenamente os interesses da sociedade, aprova e emite parecer que a mesma merece à aprovação dos acionistas na assembleia geral para esse fim. São Paulo, 4 de outubro de 1962. (aa) Jairo de Almeida Machado. Dr. George Lapava, Isor Werbe. — O Sr. Presidente, tomado a palavra, declarou em discussão os documentos acima relatados. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade de votos. O Sr. Presidente, em seguida declarou, que, achando-se presentes os acionistas representativos à totalidade do capital social, não havia necessidade de ser observado o disposto do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, em seu parágrafo 2º do artigo 111, já que os acionistas poderiam exercer diretamente o direito de preferência. O Sr. Presidente comunicou em seguida que ordenará ao Sr. Secretário a passar o Boletim de Subscrição, quando, de conformidade com a lei é permitido subscriver qualquer quantidade de ações, integrando no ato somente 10% (dez por cento) e o saldo será solicitado por edital de convocação na primeira oportunidade, como também convidou os presentes que, se os acionistas abrirem mão de preferência na subscrição, os convidados teriam oportunidade de subscreverem. Solicitou o Sr. Presidente que a Assembleia votasse essa sugestão, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. O Sr. Secretário fez passar o Boletim de Subscrição dentre todos os presentes documento este que fará parte integrante desta ata. — Foram suspensos os trabalhos para a subscrição. Reabertos os trabalhos, verificou o Sr. Presidente que o aumento do capital foi totalmente subscrito. A importância referente a 10% (dez por cento) da parte subscrita em numerário do presente aumento, foi realizada neste ato, tendo o Sr. Presidente declarado que a Diretoria estava autorizada a efetuar o depósito da referida importância, num dos estabelecimentos bancários, depósito este em observância ao que se acha disposto no Decreto-lei n.º 2.627 e Decreto-lei n.º 5.956 de 1º de novembro de 1940, parágrafo primeiro. Declarou o Sr. Presidente que se achara definitivamente aprovada a alteração do capital social, de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), bem como alterou a redação do artigo 3º (terceiro) dos Estatutos Sociais, conforme redação retro relatada. O Sr. Presidente declarou que a Assembleia deveria votar nesse momento poderes para a Diretoria desta Sociedade cumprir as formalidades necessárias para a legalização do aumento do capital ora aprovado. — Os referidos poderes foram aprovados por unanimidade, com a abstenção dos legalmente impedidos. — Declarou o Senhor Presidente que por força do aumento de capital aprovado, os itens "a" e "b" da Ordem do Dia achavam-se decididos e abriu o item "c" — de Diversos, para quem quisesse fazer uso da palavra. O acionista sr. Georgi Miteff pedindo a palavra expôs que, no artigo 1º (primeiro) dos Estatutos Sociais consta em um dos seus parágrafos que o objeto da sociedade é a exploração da indústria de plásticos, metalúrgica, comércio e exportação de matérias primas, máquinas, como também produtos de plásticos, congegares e etc. — Expôe entretanto, que na realidade a indústria, dada a sua característica base que é de conhecimento de todos, não tem que justifique como um de seus objetos, o setor de metalúrgica, propondo que seja substituída "aquela expressão" (metalúrgica) alterando-se o parágrafo primeiro que passaria a ter a seguinte redação: — Sob a denominação de Hansa Plásticos S.A., por transformação da sociedade de quotas de responsabilidade limitada, fica constituída uma Sociedade Anônima, com sede e fórum nesta Capital, que terá por objeto a exploração da indústria de plásticos, comércio e exportação, importação de matérias primas, máquinas como também produtos de plásticos e congegares, podendo instalar filiais, agências, lojas-exposição, sacurais em qualquer ponto do território nacional, bem como participar de outras Sociedades tudo a critério da Diretoria e no interesse dos objetivos sociais. O sr. Presidente solicitou à Assembleia que considerasse a exposição do acionista sr. Georgi Miteff, e após várias discussões, foi a mesma aprovada por unanimidade, bem como alterou a redação do artigo 1º (primeiro) retro relatada. Ainda com a palavra o acionista sr. Georgi Miteff, relatou que é típico

lar do cargo na Diretoria com a atribuição e responsabilidade técnica industrial, mas na realidade suas atribuições não dizem respeito à responsabilidade técnica da indústria e sim é responsável pelo bom andamento da produção. Solicita a aprovação da Assembleia que ao ênés de ser denominado Diretor com a responsabilidade técnica industrial, seja modificada para Diretor da Produção, alterando artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais, que passaria a ter a seguinte redação: Artigo 5º (quinto) — A Sociedade será constituída por uma diretoria de 7 (sete) membros com as funções específicas para cada um e que entre si distribuirão as obrigações, a saber: 1º Diretor Superintendente, 1 Diretor Comercial, 1 Diretor Tesoureiro, 1 Diretor Secretário, 1 Diretor da Produção, 1 Diretor como Assessor Industrial, 1 Diretor como Assessor Comercial, permanecendo invariáveis os parágrafos. O sr. Presidente solicitou que a Assembleia se manifestasse a respeito. Não havendo qualquer manifestação, o sr. Presidente colocou a proposta do acionista sr. Georgi Miteff em votação, sendo a mesma aprovada por

unanimidade de votos, bem como alterou a redação do artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais relativos. O sr. Presidente comunica que já se encontrava sobre a mesa o depósito de 10% (dez por cento) num total de Cr\$ 20.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), conforme carta-receibo do Banco Colonial de São Paulo S.A., vazada nos seguintes termos: Banco Colonial de São Paulo S.A. — Matriz: Viaduto Santa Ifigênia n.º 70 - Fone 37-4516 - São Paulo - Filial: Rua Visconde do Rio Branco n.º 1 - Fone 2-7353 - Sanov. Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). Declaramos ter recebido da firma Hansa Plásticos S.A., a importância supra de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) como depósito correspondente a 10% (dez por cento) da realização em dinheiro do seu aumento de Capital Social. Faz feita a presente declaração para os efeitos dos dispositivos do Decreto-lei 5.956, de 1º de novembro de 1940 e artigo 33º números 2 e 3 do Decreto-lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, de forma que a referida quantia só deve ser levantada de conformidade com a lei, da forma seguinte:

Isaac Catach, Presidente  
Carlos Rios, Secretário.

Boletim de Subscrição de 2.000 (duas mil) ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) que compõem o aumento de capital da Hansa Plásticos S.A., conforme deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de 18 de outubro de 1962, elevando o capital de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros).

Nome e Qualificação dos Acionistas	Ações subscritas	Valor da Subscrição	Realização em dinheiro — 10%	Valor a Realizar
1º) MARCOS CATACH, argentino, casado, comerciante, residente à Rua Rocha, 119, Capital, portador da Carteira Modelo 19 RG. n.º 2.317.094 . . . . .	500	Cr\$ 5.000.000,00	Cr\$ 500.000,00	Cr\$ 4.500.000,00
2º) HENRIQUE DIAS FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Ipiranga, 1248 — Ap. 903, Capital, portador da Cédula de Identidade 1.173.020 . . . . .	500	Cr\$ 5.000.000,00	Cr\$ 500.000,00	Cr\$ 4.500.000,00
3º) MAYER CATCHACHE, italiano, casado, comerciante, residente à Rua Avanhandava, 168, Capital, portador da Carteira Modelo 19 Rg. 2.298.258 . . . . .	500	Cr\$ 5.000.000,00	Cr\$ 500.000,00	Cr\$ 4.500.000,00
4º) AFONSO RIOS FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Ipiranga, 1248, Ap. 901, Capital, portador da Cédula de Identidade 1.605.852 . . . . .	500	Cr\$ 5.000.000,00	Cr\$ 500.000,00	Cr\$ 4.500.000,00
TOTAIS . . . . .	2.000	Cr\$ 20.000.000,00	Cr\$ 2.000.000,00	Cr\$ 18.000.000,00

Declaramos para os devidos fins efeitos legais que o presente é cópia fiel do original.

Isaac Catach  
Presidente

São Paulo, 18 de outubro de 1962.

Carlos Rios  
Secretário

#### JUNTA COMERCIAL São Paulo Certidão

CERTIFICO que "HANSA PLÁSTICOS S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob o número 215.575, por despacho da Junta Comercial em sessão de 22 de outubro de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 18 de outubro de 1962, pela qual elevará seu capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), bem como alterou a redação do artigo 3º (terceiro) dos Estatutos Sociais, conforme redação retro relatada. O referido poder foi exercido por unanimidade, e os acionistas que se manifestaram aprovaram a proposta. — Declarou o Senhor Presidente que por força do aumento de capital aprovado, os itens "a" e "b" da Ordem do Dia achavam-se decididos e abriu o item "c" — de Diversos, para quem quisesse fazer uso da palavra. O acionista sr. Georgi Miteff pedindo a palavra expôs que, no artigo 1º (primeiro) dos Estatutos Sociais consta em um dos seus parágrafos que o objeto da sociedade é a exploração da indústria de plásticos, metalúrgica, comércio e exportação de matérias primas, máquinas, como também produtos de plásticos, congegares e etc. — Expôe entretanto, que na realidade a indústria, dada a sua característica base que é de conhecimento de todos, não tem que justifique como um de seus objetos, o setor de metalúrgica, propondo que seja substituída "aquele expressão" (metalúrgica) alterando-se o parágrafo primeiro que passaria a ter a seguinte redação: — Sob a denominação de Hansa Plásticos S.A., por transformação da sociedade de quotas de responsabilidade limitada, fica constituída uma Sociedade Anônima, com sede e fórum nesta Capital, que terá por objeto a exploração da indústria de plásticos, comércio e exportação, importação de matérias primas, máquinas como também produtos de plásticos e congegares, podendo instalar filiais, agências, lojas-exposição, sacurais em qualquer ponto do território nacional, bem como participar de outras Sociedades tudo a critério da Diretoria e no interesse dos objetivos sociais. O sr. Presidente solicitou à Assembleia que considerasse a exposição do acionista sr. Georgi Miteff, e após várias discussões, foi a mesma aprovada por unanimidade, bem como alterou a redação do artigo 1º (primeiro) retro relatada. Ainda com a palavra o acionista sr. Georgi Miteff, relatou que é típico

#### VITREX S/A. Indústria e Comércio de Vidros

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1962.

Aos vinte seis dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e dois, às 10 horas, na sede da sociedade, na capital de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral os sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada Vitrex Indústria e Comércio de Vidros Ltda., cujo contrato social e alterações de contrato, achar-se-ão devidamente arquivados na M. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n.º 216.010, 283.673 e 290.695, respectivamente em sessões de 11-9-1959, 11-11-1961 e 03-4-1962, srs. Miguel Rajoia, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à rua Luiz Gama, 133, Rubens Bertolotti, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Xavier de Almeida, 112; José Arnoni Neto, casado, brasileiro, contador, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Janguruçu, 57; Odílio Zangarini, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua 7 de Setembro, 352; Dino Oreste Dani, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Catetina Braida, 479; Antonio Zangarini, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nes-

ta Capital à Rua Projeta, 16 - Vila Bela; Augusto Soares da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Dias Leme, numero 315; Alberto Alves Pereira, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Avenida Rio Branco, 125 — loja-loja; Guilherme Garcia Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Rio Branco, 118; João Matos Valdes, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Teresópolis, 1618; José Fiori, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Capital à Rua da Mooca, 562; e Dr. Elias Poffi, brasileiro, solteiro, maior, advogado, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Senador Feijó, 161 — 3º andar sala 36.

Por acionamento dos presentes, foi eleito para presidir os trabalhos desta Assembleia, o sr. Dante Alberto Esteves Grazini, o qual convocou a mim, Rubens Bertolotti para secretário. Formada assim, a mesa, com a palavra o sr. Presidente disse que, aliás, como já era de pleno conhecimento de todos os presentes, é o próprio Dante Alberto Esteves Grazini e mais os srs. Rubens Bertolotti e Miguel Rajoia são os únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada Vitrex Indústria e Comércio de Vidros Ltda., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e que tem por objeto o comércio, importação, exportação e industrialização de vidros, vidropolídos, seus afins e congegares, sendo o capital atual da referida sociedade de Cr\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzeiros), totalmente realzado, e dividido em 100 (cento) quotas de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) cada uma, e distribuídas aos sócios na proporção seguinte: Dante Alberto Esteves Grazini, 131 (cento e trinta e quatro) quotas no valor de Cr\$ 6.500.000,00 (Seis milhões

setecentos mil cruzeiros); Rubens Bertolotti 133 (cento trinta e três) quotas no valor de Cr\$ 6.650.000,00 (seis milhões seiscentos cinqüenta mil cruzeiros); e Miguel Rajoia 133 (cento trinta e três) quotas no valor de Cr\$ 6.650.000,00 (seis milhões seiscentos cinqüenta mil cruzeiros).

Explicou ainda o sr. Presidente, que era sua intenção propor a transformação da sociedade por quotas de responsabilidade limitada para sociedade anônima, mas, que antes porém, era conveniente elevar o capital da sociedade por quotas de responsabilidade limitada para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), com a subscrição de novas quotas do capital por parte dos atuais sócios e pelos novos sócios que ora são admitidos na sociedade.

Efectivamente em seguida os únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada Vitrex Indústria e Comércio de Vidros Ltda. deliberaram elevar o atual capital de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) da forma seguinte:

I) Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil cruzeiros) mediante subscrição nova por parte do socio Dante Alberto Esteves Grazini, cuja integralização total é feita neste ato, pela transferência de parte do seu crédito em conta corrente junto à sociedade;

II) Cr\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos cinco mil cruzeiros), mediante subscrição nova por parte do socio Rubens Bertolotti, cuja integralização total é feita neste ato, pela transferência de parte do seu crédito em conta corrente junto à sociedade;

III) Cr\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos cinco mil cruzeiros), mediante subscrição nova por parte do socio Miguel Rajoia, cuja integralização total é feita neste ato pela transferência de parte do seu crédito em conta corrente junto à sociedade;

IV) Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), mediante a subscrição por parte dos novos sócios que ora ingressaram na sociedade, a saber: a) Antônio Carrasco Morilla, já qualificado, subscrive Cr\$ 670.000,00 (seiscientos setenta mil cruzeiros), cujo valor é totalmente realizado neste ato, em moeda corrente do país; b) José Arnoni Neto, já qualificado, subscrive Cr\$ 670.000,00 (seiscientos setenta mil cruzeiros), cujo valor é totalmente realizado neste ato, em moeda corrente do país; c) Odílio Zangarini, já qualificado, subscrive Cr\$ 660.000,00 (seiscientos sessenta mil cruzeiros), cujo valor é totalmente realizado neste ato, em moeda corrente do país; d) Dino Oreste Dani, já qualificado, subscrive Cr\$ 670.000,00 (seiscientos setenta mil cruzeiros), cujo valor é totalmente realizado neste ato, em moeda corrente do país; e) Antonio Zangarini, já qualificado subscrive Cr\$ 660.000,00 (seiscientos sessenta e setenta mil cruzeiros), cujo valor é totalmente realizado neste ato, em moeda corrente do país; f) Augusto Soares da Silva, já qualificado subscrive Cr\$ 670.000,00 (seiscientos setenta mil cruzeiros), cujo valor é totalmente realizado neste ato, em moeda corrente do país; g) Alberto Alves Pereira, já qualificado subscrive Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) cujo valor é totalmente realizado neste ato, em moeda corrente do país; h) Guilherme Garcia Silva, já qualificado subscrive Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) cujo valor é totalmente realizado neste ato, em moeda corrente do país; i) Dr. Elias Poffi, já qualificado subscrive Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) cujo valor é totalmente realizado neste ato, em moeda corrente do país; j) José Fiori, já qualificado subscrive Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) cujo valor é totalmente realizado neste ato, em moeda corrente do país; k) Dr. Antonio Sproveri, já qualificado, subscrive Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) cujo valor é totalmente realizado neste ato, em moeda corrente do país; l) Dr. Elias Poffi, já qualificado, subscrive Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) cujo valor é totalmente realizado neste ato, em moeda corrente do país; m) Dr. Alberto Esteves Grazini, já qualificado, subscrive Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) cujo valor é totalmente realizado neste ato, em moeda corrente do país; n) Dr. Elias Poffi, já qualificado, subscrive Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) cujo valor é totalmente realizado neste ato, em moeda corrente do país; o) Dr. Alberto Esteves Grazini, já qualificado, subscrive Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) cujo valor é totalmente realizado neste ato, em moeda corrente do país; p) Dr. Elias Poffi, já qualificado, subscrive Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) cujo valor é totalmente realizado neste ato, em moeda corrente do país; q) Dr. Alberto Esteves Grazini, já qualificado, subscrive Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) cujo valor é totalmente realizado neste ato, em moeda corrente do país; r) Dr. Elias Poffi, já qualificado, subscrive Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) cujo valor é totalmente realizado neste ato, em moeda corrente do país; s) Dr. Alberto Esteves Grazini, já qualificado, subscrive Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) cujo valor é totalmente realizado neste ato, em moeda corrente do país; t) Dr. Alberto Esteves Grazini, já qualificado, subscrive Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) cujo valor é totalmente realizado neste ato, em moeda corrente do país; u) Dr. Alberto Esteves Grazini, já qualificado, subscrive Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) cujo valor é totalmente realizado neste ato, em moeda corrente do país; v) Dr. Alberto Esteves Grazini, já